

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MÃolha no

CNPJ: 01.597.629/0001-23 GESTÃO 2021 A 2024 Processo n°O/

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL № 2023011-2023-DPL011/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, DE OUTRO, COMO CONTRATADO ALZENIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, localizado na Rua Argemiro Aguiar de Azevedo, S/N- Alto bonito, São João do Paraíso-Estado do Maranhão, inscrito do CNPJ (MF) sob o Nº 16368156/0001-60, neste ato representado por seu Secretaria Municipal, Srª NÉSIA GOMES DE MOURA BRITO, RG nº 077157197-6, portador do C.P.F. Nº 402954353-72, residente e domiciliada em São João do Paraíso- MA.

LOCADOR: ALZENIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA, residente na Rua Argemiro Aguiar de Azevedo, S/N, Centro, São João do Paraiso/MA inscrita no CPF. Nº 785.072.863-72, e sob o RG Nº 55467496-3 SSP/MA.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023 nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na Rua Venâncio Jose Marinho, s/n, Centro, CEP. 65.973000, na cidade de São João do Paraíso – MA, para funcionamento das atividades relacionadas a secretaria de Assistência Social de São João do Paraíso no período de 02 de janeiro a 31 de Dezembro de 2023.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS</u>
<u>SERVIÇOS</u>: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (oito) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) p/mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO</u>

<u>CONTRATO</u>: Este contrato terá inicio na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

<u>CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u> As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código, 08.244 0124 2047 0000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros Serviços de terceiros- Pessoa Física, constantes no Orçamento do exercício de 2022.

Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA Folha n

CNPJ: 01.597.629/0001-23 GESTÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

- I cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;
- II cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão

deste contrato dar-se-á:

- I consensualmente: por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;
- II unilateralmente: por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Em virtude da mesma ser analfabeta, será, assinado a rogo por Wellinton de Abreu Barros Junior: Wellinten de Abrey B. Juner, CPF Nº 067.563.593-47.

São João do Paraíso/MA, 05 de janeiro de 2023.

NÉSIA GOMES DE MOURA BRITO Secretária Municipal de Assistência Social LOCATÁRIO

ALZENIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA

CPF: 785.072.863-72 LOCADOR

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA CNPJ: 01.597.629/0001-23 GESTÃO 2021 A 2024

Folha n' 20 Processo n/11-2013 Rubrica 2

| - | 1 | |
|-----|---|--|
| •) | ٦ | |